



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO/SEMUSA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO – CMSPV



RESOLUÇÃO Nº 93/2024/CMSPV/SEMUSA, DE AD REFERENDUM DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre aprovação em **Ad Referendum** da proposta de Emenda Parlamentar Estadual com objetivo de aquisição de vinte Desfibriladores Externo Automático para as unidades básicas de saúde da zona rural do município de Porto Velho -RO, no valor de R\$ 100.000,00.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 642, de 26 de dezembro de 2016;

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal no. 642, de 26 de dezembro de 2016, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV;

Considerando o que dispõe inciso VI, artigo 4º da Lei no 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

Considerando o que dispõe os incisos I, XIII, XVIII do art. 1º da Lei Complementar Municipal no 642 de 26 de dezembro de 2016;

Considerando o que dispõe o art 1º, os incisos V, VIII, XV, XIX, XXVII, XXXV, XLVI, LIV, LV do art 3º; § 2º do art. 11; e incisos V, X, XVIII do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde aprovado na Reunião Ordinária de 31 de agosto de 2017;

Considerando como referência a LEI FEDERAL Nº 9.069, DE 29 DE JUNHO DE 1995. Art 8º nos § 1º O Conselho deliberará mediante resoluções, por maioria de votos, cabendo ao Presidente a prerrogativa de deliberar, nos casos de urgência e relevante interesse, **ad referendum** dos demais membros e § 2º Quando deliberar **ad referendum** do Conselho, o Presidente submeterá a decisão ao colegiado na primeira reunião que se seguir àquela deliberação.

Considerando a necessidade de prestar atendimento em tempo oportuno a situações de urgência e emergência, especialmente em regiões onde o transporte e a locomoção de pacientes são limitados, devido à vasta extensão territorial e às condições geográficas do município de Porto Velho.

Considerando a presença de equipamentos como o Desfibriladores Externo Automático - DEA nas unidades básicas de saúde - UBS, principalmente nas regiões mais remotas, contribui diretamente para a ampliação da capacidade de resposta dos serviços de saúde, permitindo intervenções rápidas e eficazes em casos de paradas cardiorrespiratórias, que são eventos críticos em que o tempo de resposta é determinante para salvar vidas. Estudos indicam que as chances de sobrevivência diminuem 7% a 10% a cada minuto de atraso no uso do desfibrilador.

RESOLVE:

Aprovar em **Ad Referendum** a proposta de Emenda Parlamentar Estadual com objetivo de aquisição de vinte Desfibriladores Externo Automático – DEA, para as unidades básicas de saúde da zona rural do município de Porto Velho -RO, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Porto Velho,/RO, 19 de novembro de 2024.

Robinson Cardoso Machado Yaluzan
Presidente Interino do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV

Eliana Pasini
Secretária Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA



Assinado por **Eliana Pasini** - Secretária Municipal da Saúde - Em: 25/11/2024, 09:30:23



Assinado por **Robinson Cardoso Machado Yaluzan** - Vice Presidente do Conselho Municipal de Saúde - Em: 19/11/2024,
16:58:38

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
RESOLUÇÃO Nº 93/2024/CMSPV/SEMUSA, DE AD REFERENDUM DE 19
DE NOVEMBRO DE 2024.

RESOLUÇÃO Nº 93/2024/CMSPV/SEMUSA, DE AD REFERENDUM DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre aprovação em Ad Referendum da proposta de Emenda Parlamentar Estadual com objetivo de aquisição de vinte Desfibriladores Externo Automático para as unidades básicas de saúde da zona rural do município de Porto Velho - RO, no valor de R\$ 100.000,00.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 642, de 26 de dezembro de 2016;

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal no. 642, de 26 de dezembro de 2016, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV;

Considerando o que dispõe inciso VI, artigo 4º da Lei no 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

Considerando o que dispõe os incisos I, XIII, XVIII do art. 1º da Lei Complementar Municipal no 642 de 26 de dezembro de 2016; Considerando o que dispõe o art 1º, os incisos V, VIII, XV, XIX, XXVII, XXXV, XLVI, LIV, LV do art 3º; § 2º do art. 11; e incisos V, X, XVIII do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde aprovado na Reunião Ordinária de 31 de agosto de 2017;

Considerando como referência a LEI FEDERAL Nº 9.069, DE 29 DE JUNHO DE 1995. Art 8º nos § 1º O Conselho deliberará mediante resoluções, por maioria de votos, cabendo ao Presidente a prerrogativa de deliberar, nos casos de urgência e relevante interesse, ad referendum dos demais membros e § 2º Quando deliberar ad referendum do Conselho, o Presidente submeterá a decisão ao colegiado na primeira reunião que se seguir àquela deliberação.

Considerando a necessidade de prestar atendimento em tempo oportuno a situações de urgência e emergência, especialmente em regiões onde o transporte e a locomoção de pacientes são limitados, devido à vasta extensão territorial e às condições geográficas do município de Porto Velho.

Considerando a presença de equipamentos como o Desfibriladores Externo Automático - DEA nas unidades básicas de saúde - UBS, principalmente nas regiões mais remotas, contribui diretamente para a ampliação da capacidade de resposta dos serviços de saúde, permitindo intervenções rápidas e eficazes em casos de paradas cardiorrespiratórias, que são eventos críticos em que o tempo de resposta é determinante para salvar vidas. Estudos indicam que as chances de sobrevivência diminuem 7% a 10% a cada minuto de atraso no uso do desfibrilador.

R E S O L V E:

Aprovar em Ad Referendum a proposta de Emenda Parlamentar Estadual com objetivo de aquisição de vinte Desfibriladores Externo Automático – DEA, para as unidades

básicas de saúde da zona rural do município de Porto Velho - RO, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Porto Velho, RO, 19 de novembro de 2024.

ROBINSON CARDOSO MACHADO YALUZAN

Presidente Interino do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV

ELIANA PASINI

Secretária Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA

e-DOC A857639F Documento assinado digitalmente. Acesse <https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade> e informe o e-DOC A857639F

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:23A91F0E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 23/12/2024. Edição 3882

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>